IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Prefeitura de Jundiaí

24 DE NOVEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 5912

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração..... 03 a 08
Decretos..... 09 a 12
Gestão de Pessoas..... 12 e 13
Iprejun..... 13
Cijun..... 13
Dae..... 13
Faculdade de Medicina de Jundiaí..... 13 e 14
Agronegócio, Abastecimento e Turismo..... 14
Fundação Escola TVTEC Jundiaí..... 14
Fundação Casa da Cultura..... 14
Habitação Social..... 15 e 16

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo..... 17

Prefeitura
de Jundiaí

ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026 - Fornecimento futuro de METFORMINA CLORIDRATO 850 MG, ESPIRONOLACTONA 25 MG E OUTROS - RP

Considerando a previsão contida no artigo 23, inciso III, do Decreto nº 32.570, de 22 de fevereiro de 2023, fica cancelado o preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 81/2026 - Pregão Eletrônico nº 65/2026, da empresa **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** referente ao item 14 - FLUOXETINA 20 MG - código 25429 - cotas principal e reservada, do Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

Jundiaí, 19 de novembro de 2026.

FLÁVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2026
OBJETO: Aquisição de material escolar, destinado a Secretaria Municipal de Educação.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br – "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2026.
Pregoeiro (a) responsável: HELOÍSA KLEMM SCARPIM.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 205/2026
OBJETO: AMINOFILINA 100 MG, CINARIZINA 25 MG E OUTROS

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES
EMPRESA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 3 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
Item: 17 - SULFATO FERROSO 40 MG (EQUIVALENTE 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 1 - AMINOFILINA 100 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
Item: 3 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
Item: 8 - AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
EMPRESA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 7 - CINARIZINA 25 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
Item: 12 - SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
Item: 17 - SULFATO FERROSO 40 MG (EQUIVALENTE 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 8 - AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
EMPRESA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 12 - SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
EMPRESA: DIMASTER - COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 7 - CINARIZINA 25 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
Item: 8 - AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
Item: 12 - SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
Item: 17 - SULFATO FERROSO 40 MG (EQUIVALENTE 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
EMPRESA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 3 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
EMPRESA: DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 17 - SULFATO FERROSO 40 MG (EQUIVALENTE 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a documentação, exigida no item 8.2.1 do Anexo ao Edital.
Item: 17 - SULFATO FERROSO 40 MG (EQUIVALENTE 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) - Cota Reservada - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a documentação, exigida no item 8.2.1 do Anexo ao Edital.
EMPRESA: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 8 - AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
EMPRESA: LICITASYS CONS E ASSE EMPRESARIAL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 1 - AMINOFILINA 100 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
Item: 8 - AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
EMPRESA: LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 4 - GLICOSE 25%, INJETAVEL 10 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.
EMPRESA: MEGAHOSP COM DE PROD P/ SAUDE LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 9 - AMICACINA 250 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.
EMPRESA: NQT HOSPITALAR LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 17 - SULFATO FERROSO 40 MG (EQUIVALENTE 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a documentação, exigida no item 8.2.1

do Anexo ao Edital.
Item: 17 - SULFATO FERROSO 40 MG (EQUIVALENTE 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) - Cota Reservada - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a documentação, exigida no item 8.2.1 do Anexo ao Edital.
EMPRESA: OESTE SUL CIRURGICA LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 9 - AMICACINA 250 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.
EMPRESA: PORTAL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 7 - CINARIZINA 25 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
Item: 8 - AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
EMPRESA: SANTINI MEDICAMENTOS LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 15 - POTASSIO, PERMANGANATO 100 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.
EMPRESA: SULMEDIC COM DE MEDICAMENTOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 12 - SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
EMPRESA: TATIANA REGINA FERREIRA LOPES EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 20 - IVERMECTINA 6 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.
EMPRESA: XISMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 7 - CINARIZINA 25 MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
Item: 8 - AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
EMPRESA: ÓCTO FÁRMACO LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 3 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
Item: 17 - SULFATO FERROSO 40 MG (EQUIVALENTE 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

INABILITAÇÕES
EMPRESA: DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA ME. INABILITADA, conforme abaixo:
- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.
EMPRESA: LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP. INABILITADA, conforme abaixo:
- Por deixar de apresentar o atestado de capacidade técnica, desatendendo ao item 8.3.4 do Edital.

ITENS DESERTOS
1 - (4000) AMINOFILINA 100 MG - COTA RESERVADA
3 - (4062) DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - COTA RESERVADA
6 - (4226) CAPTOPRIL 25 MG, SULCADO - COTA PRINCIPAL
6 - (4226) CAPTOPRIL 25 MG, SULCADO - COTA RESERVADA
12 - (4351) SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG - COTA RESERVADA
18 - (46388) DELTAMETRINA 0,2 MG/ML, SHAMPOO, FRASCO 100 ML - COTA PRINCIPAL
18 - (46388) DELTAMETRINA 0,2 MG/ML, SHAMPOO, FRASCO 100 ML - COTA RESERVADA

ITENS FRACASSADOS
1 - (4000) AMINOFILINA 100 MG - COTA PRINCIPAL
3 - (4062) DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - COTA PRINCIPAL
7 - (4227) CINARIZINA 25 MG - COTA PRINCIPAL
7 - (4227) CINARIZINA 25 MG - COTA RESERVADA
8 - (4231) AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG - COTA PRINCIPAL
8 - (4231) AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG - COTA RESERVADA
12 - (4351) SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG - COTA PRINCIPAL
17 - (46106) SULFATO FERROSO 40 MG (EQUIVALENTE 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) - COTA PRINCIPAL
17 - (46106) SULFATO FERROSO 40 MG (EQUIVALENTE 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 17/11/2026 16:46:25
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 17/11/2026 17:46:25
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS
- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 205/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item(ns) :
11 - EPINEFRINA 1 MG/ML, INJETAVEL 1 ML - Cota Reservada - Marca: HYFREN HYPOFARMA NACIONAL CX C/100 1038700820011 - R$ 0,8800/AMPOLA
11 - EPINEFRINA 1 MG/ML, INJETAVEL 1 ML - Cota Principal - Marca: HYFREN HYPOFARMA NACIONAL CX C/100 1038700820011 - R$ 0,8800/AMPOLA
19 - SORO FISIOLOGICO 0,9%, SOL. INJETAVEL, SIST. FECHADO, 250 ML - Cota Principal - Marca: COPERMED COPERMED NACIONAL CX C/24 1268000020025 - R$ 3,7000/FRASCO
19 - SORO FISIOLOGICO 0,9%, SOL. INJETAVEL, SIST. FECHADO, 250 ML - Cota Reservada - Marca: COPERMED COPERMED NACIONAL CX C/24 1268000020025 - R$ 3,7000/FRASCO
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - Item(ns) :
9 - AMICACINA 250 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Principal - Marca: TEUTO - R$ 3,1000/AMPOLA
9 - AMICACINA 250 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Reservada - Marca: TEUTO - R$ 3,1000/AMPOLA
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - Item(ns) :
4 - GLICOSE 25%, INJETAVEL 10 ML - Cota Reservada - Marca: SAMTEC - R$ 0,4500/AMPOLA
4 - GLICOSE 25%, INJETAVEL 10 ML - Cota Principal - Marca: SAMTEC - R$ 0,4500/AMPOLA
PROMEFARMA MEDIC E PROD HOSPITALARES LTDA - Item(ns) :
5 - CEFALEXINA 250 MG/5 ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100 ML - Cota Principal - Marca: ABL / CEFALEXINA / RMS 1556200520019 - R$ 10,4500/FRASCO
FERRARI MED DISTR DE MEDIC LTDA - Item(ns) :
13 - DICLOFENACO SODICO 50 MG - Cota Principal - Marca: GENÉRICO C/20 BRAINFARMA - R$ 0,0500/COMPRIMIDO
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - Item(ns) :
2 - NORFLOXACINA 400 MG - Cota Reservada - Marca: PHARMASCIENCE - R$ 0,3000/COMPRIMIDO
2 - NORFLOXACINA 400 MG - Cota Principal - Marca: PHARMASCIENCE - R$ 0,3000/COMPRIMIDO
14 - TIORIDAZINA 50 MG - Cota Principal - Marca: UNIÃO QUÍMICA - R$ 0,9000/COMPRIMIDO
20 - IVERMECTINA 6 MG - Cota Principal - Marca: VITAMEDIC - R$ 0,1920/COMPRIMIDO
20 - IVERMECTINA 6 MG - Cota Reservada - Marca: VITAMEDIC - R$ 0,1920/COMPRIMIDO
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns) :
15 - POTASSIO, PERMANGANATO 100 MG - Cota Reservada - Marca: UNIPHAR/PERMANGANATO DE POTASSIO - R$ 0,2752/COMPRIMIDO
15 - POTASSIO, PERMANGANATO 100 MG - Cota Principal - Marca: UNIPHAR/PERMANGANATO DE POTASSIO - R$ 0,2752/COMPRIMIDO
XISMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP - Item(ns) :
13 - DICLOFENACO SODICO 50 MG - Cota Reservada - Marca: GENÉRICO C/20 BRAINFARMA - R$ 0,0500/COMPRIMIDO
PHOENIX DIST E IMP DE PROD FARM E CORREL LTDA EPP - Item(ns) :
21 - VARFARINA, SODICA 5 MG - Cota Principal - Marca: MAREVAN 5 MG / FARMOQUIMICA S/A - R$ 0,1389/COMPRIMIDO
SANTINI MEDICAMENTOS LTDA ME - Item(ns) :
16 - NORETISTERONA, ACETATO 10 MG - Cota Principal - Marca:

UNIAO QUIMICA - R$ 2,6277/COMPRIMIDO
16 - NORETISTERONA, ACETATO 10 MG - Cota Reservada - Marca: UNIAO QUIMICA - R$ 2,6277/COMPRIMIDO
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item(ns) :
10 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500 MG, INJETAVEL - Cota Principal - Marca: BLAU CX C/ 50 GENERICO 1163701050039 - R$ 4,5000/FRASCO/AMP
OESTE SUL CIRURGICA LTDA EPP - Item(ns) :
5 - CEFALEXINA 250 MG/5 ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100 ML - Cota Reservada - Marca: UNIAO QUIMICA - R$ 10,7900/FRASCO
10 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500 MG, INJETAVEL - Cota Reservada - Marca: BLAU - R$ 4,2300/FRASCO/AMP
14 - TIORIDAZINA 50 MG - Cota Reservada - Marca: UNIAO QUIMICA - R$ 0,7600/COMPRIMIDO
BNT BUSINESS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - Item(ns) :
21 - VARFARINA, SODICA 5 MG - Cota Reservada - Marca: MAREVAN/FARMOQUIMICA - R$ 0,1389/COMPRIMIDO

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 218/2026
OBJETO: PROTESE MAMARIA EXTERNA EM SILICONE, PESSARIO TIPO ANEL SEM MEMBRANA E OUTROS - SMPS

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES
- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES
- Não houve inabilitações.

ITENS DESERTOS
3 - (82174) PESSARIO TIPO ANEL SEM MEMBRANA, TAMANHO 57 A 60 MM - COTA PRINCIPAL
3 - (82174) PESSARIO TIPO ANEL SEM MEMBRANA, TAMANHO 57 A 60 MM - COTA RESERVADA
4 - (82176) PESSARIO TIPO ANEL SEM MEMBRANA, TAMANHO 70 A 76 MM - COTA PRINCIPAL
4 - (82176) PESSARIO TIPO ANEL SEM MEMBRANA, TAMANHO 70 A 76 MM - COTA RESERVADA
5 - (82178) PESSARIO TIPO ANEL SEM MEMBRANA, TAMANHO 89 A 96 MM - COTA PRINCIPAL
5 - (82178) PESSARIO TIPO ANEL SEM MEMBRANA, TAMANHO 89 A 96 MM - COTA RESERVADA
6 - (82179) PESSARIO TIPO DONUT, TAMANHO 57 MM - COTA PRINCIPAL
6 - (82179) PESSARIO TIPO DONUT, TAMANHO 57 MM - COTA RESERVADA
7 - (82180) PESSARIO TIPO DONUT, TAMANHO 64 MM - COTA PRINCIPAL
7 - (82180) PESSARIO TIPO DONUT, TAMANHO 64 MM - COTA RESERVADA
8 - (82181) PESSARIO TIPO DONUT, TAMANHO 69 A 70 MM - COTA PRINCIPAL
8 - (82181) PESSARIO TIPO DONUT, TAMANHO 69 A 70 MM - COTA RESERVADA
9 - (82182) PESSARIO TIPO DONUT, TAMANHO 76 MM - COTA PRINCIPAL
9 - (82182) PESSARIO TIPO DONUT, TAMANHO 76 MM - COTA RESERVADA
10 - (82183) PESSARIO TIPO DONUT, TAMANHO 82 A 83 MM - COTA PRINCIPAL
10 - (82183) PESSARIO TIPO DONUT, TAMANHO 82 A 83 MM - COTA RESERVADA
11 - (82184) PESSARIO TIPO DONUT, TAMANHO 88 A 89 MM - COTA PRINCIPAL
11 - (82184) PESSARIO TIPO DONUT, TAMANHO 88 A 89 MM - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 17/11/2026 16:32:20
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 17/11/2026 17:32:20
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS
- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 218/2026, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS
ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÕES L - Item(ns):
1 - SOUTIEN EM LYCRA C/BOJO INTERNO P/COL.PROTESE MAMARIA EXT.SI - Cota Principal - Marca: MARCA PROPRIA - Qtde: 45,00 - Valor Unitário: R$ 69,90 - Valor Total: R$ 3.145,50
1 - SOUTIEN EM LYCRA C/BOJO INTERNO P/COL.PROTESE MAMARIA EXT.SI - Cota Reservada - Marca: MARCA PROPRIA - Qtde: 15,00 - Valor Unitário: R$ 69,90 - Valor Total: R$ 1.048,50
2 - PROTESE MAMARIA EXTERNA EM SILICONE, FORMATO GOTA. - Cota Reservada - Marca: MARCA PROPRIA - Qtde: 7,00 - Valor Unitário: R$ 190,00 - Valor Total: R$ 1.330,00
2 - PROTESE MAMARIA EXTERNA EM SILICONE, FORMATO GOTA. - Cota Principal - Marca: MARCA PROPRIA - Qtde: 23,00 - Valor Unitário: R$ 190,00 - Valor Total: R$ 4.370,00
Valor Total: R$ 9.894,00

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 187/2026
OBJETO: P.S. MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA, HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE AGUA - SMPS.

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES
- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES
- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 17/11/2026 19:02:55
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 18/11/2026 10:02:55
Fornecedor: ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP em 16/10/2026 16:10:32
Situação: DEFERIDO

RECURSOS
Fornecedor: ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP em 20/10/2026 22:33:22
Situação: INDEFERIDO

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 187/2026, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS
H.M CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA EPP
Lote: LOTE 01
Item(ns) :
1 - MANUTENCAO DE BEBEDOURO - Valor Total: R$ 28.900,00
2 - PECAS-BEBEDOURO - Valor Total: R$ 40.000,00
3 - PECAS-PURIFICADOR DE AGUA - Valor Total: R$ 60.000,00
4 - MANUTENCAO-PURIFICADOR DE AGUA - Valor Total: R$ 21.160,00
Valor Total Lote: R$ 150.060,00, considerando o período de vigência de 12 (doze) meses.

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 185/2026
OBJETO: BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, BICARBONATO DE SÓDIO E OUTROS

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES
EMPRESA: AGAPE MEDICAL LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 10 - BICARBONATO DE SODIO - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital.
Item: 10 - BICARBONATO DE SODIO - Cota Reservada - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital.
EMPRESA: AIRMED LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 13 - CONDICIONADOR GEL DE ACIDO FOSFORICO A 37% - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
EMPRESA: RIOQUIMICA S.A.. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 20 - DESINFETANTE A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO 5ª GERACAO - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

INABILITAÇÕES
EMPRESA: GRUPO LEMIR. INABILITADA, conforme abaixo:
- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS FRACASSADOS
13 - (39638) CONDICIONADOR GEL DE ACIDO FOSFORICO A 37% - COTA PRINCIPAL
13 - (39638) CONDICIONADOR GEL DE ACIDO FOSFORICO A 37% - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 18/11/2026 14:42:26
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 18/11/2026 15:42:26
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS
- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 185/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS
TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA - Item(ns) :
20 - DESINFETANTE A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO 5ª GERACAO - Cota Principal - Marca: RIOQUIMICA - R$ 10,25/FRASCO
20 - DESINFETANTE A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO 5ª GERACAO - Cota Reservada - Marca: RIOQUIMICA - R$ 10,25/FRASCO
COMERCIAL DE ANGELO PROD PARA SAUDE LTDA EPP - Item(ns):
10 - BICARBONATO DE SODIO - Cota Principal - Marca: POLIDENTAL - R$ 63,50/CAIXA
10 - BICARBONATO DE SODIO - Cota Reservada - Marca: POLIDENTAL - R$ 63,50/CAIXA
AGAPE MEDICAL LTDA EPP - Item(ns):
1 - TOUCA CIRURGICA (100 UN) - Cota Principal - Marca: DESCARPACK - R$ 9,09/CAIXA
1 - TOUCA CIRURGICA (100 UN) - Cota Reservada - Marca: DESCARPACK - R$ 9,09/CAIXA
9 - GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% (250 ML) - Cota Principal - Marca: PROLINK - R$ 7,24/FRASCO
9 - GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% (250 ML) - Cota Reservada - Marca: PROLINK - R$ 7,24/FRASCO
ABSOL.SAUDE IMP.EXP.E COM.DE PROD.P/SAUDE LTDA EPP - Item(ns):
2 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1011 - Cota Reservada - Marca: MICRODONT - R$ 2,10/PECA
2 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1011 - Cota Principal - Marca: MICRODONT - R$ 2,10/PECA
3 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1031 - Cota Reservada - Marca: MICRODONT - R$ 2,10/PECA
3 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1031 - Cota Principal - Marca: MICRODONT - R$ 2,10/PECA
4 - BROCA DE ALTA ROTACAO F 3195 - Cota Principal - Marca: MICRODONT - R$ 2,10/PECA
4 - BROCA DE ALTA ROTACAO F 3195 - Cota Reservada - Marca: MICRODONT - R$ 2,10/PECA
5 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1013 - Cota Principal - Marca: MICRODONT - R$ 2,10/PECA
5 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1013 - Cota Reservada - Marca: MICRODONT - R$ 2,10/PECA
6 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1014 - Cota Principal - Marca: MICRODONT - R$ 2,10/PECA
6 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1014 - Cota Reservada - Marca: MICRODONT - R$ 2,10/PECA
7 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1015 - Cota Principal - Marca: MICRODONT - R$ 2,10/PECA
7 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1015 - Cota Reservada - Marca: MICRODONT - R$ 2,10/PECA
8 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1016 - Cota Principal - Marca: MICRODONT - R$ 2,10/PECA
8 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1016 - Cota Reservada - Marca: MICRODONT - R$ 2,10/PECA
11 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1019 - Cota Principal - Marca: MICRODONT - R$ 2,10/PECA
11 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1019 - Cota Reservada - Marca: MICRODONT - R$ 2,10/PECA
14 - BROCA DE ALTA ROTACAO F 3168 - Cota Principal - Marca: MICRODONT - R$ 2,10/PECA
14 - BROCA DE ALTA ROTACAO F 3168 - Cota Reservada - Marca: MICRODONT - R$ 2,10/PECA
15 - BROCA DE ALTA ROTACAO FF PRATEADA 3168 - Cota Principal - Marca: MICRODONT - R$ 2,10/PECA
15 - BROCA DE ALTA ROTACAO FF PRATEADA 3168 - Cota Reservada - Marca: MICRODONT - R$ 2,10/PECA
16 - DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 2% GEL - Cota Principal - Marca: BIODINAMICA - R$ 10,97/CAIXA
16 - DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 2% GEL - Cota Reservada - Marca: BIODINAMICA - R$ 10,97/CAIXA
17 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1012 - Cota Reservada - Marca: MICRODONT - R$ 2,10/PECA
17 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1012 - Cota Principal - Marca: MICRODONT - R$ 2,10/PECA
18 - ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% + EPINEFRINA 1:100.000 - Cota Reservada - Marca: DLA - R$ 174,20/CAIXA
18 - ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% + EPINEFRINA 1:100.000 - Cota Principal - Marca: DLA - R$ 174,20/CAIXA
19 - KIT IRM DE CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II - Cota Reservada - Marca: AAF - R$ 15,01/KIT
19 - KIT IRM DE CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II - Cota Principal - Marca: AAF - R$ 15,01/KIT
DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA EPP - Item(ns) :
12 - FIO PARA SUTURA EM SEDA TRANCADA, PRETO, N.3-0 - Cota Principal - Marca: TECHNOFIO - R$ 36,00/CAIXA
12 - FIO PARA SUTURA EM SEDA TRANCADA, PRETO, N.3-0 - Cota Reservada - Marca: TECHNOFIO - R$ 36,00/CAIXA

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 39969/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 337/26
I - Objeto: Contratação de serviços para realização de 05 (cinco) oficinas práticas de educação patrimonial, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.
II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
III - Contratada: CINE A VAPOR PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA. ME - CNPJ 11.360.429/0001-06.
IV - Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada oficina.
V - Prazo de Entrega: novembro e dezembro
VI - Justificativa: A contratação das oficinas justifica-se pela necessidade de promover atividades práticas de educação patrimonial, voltadas à valorização dos saberes tradicionais, das técnicas construtivas em terra, do reaproveitamento de materiais, da sustentabilidade, das contribuições culturais de diferentes comunidades e das representações visuais do patrimônio.
As atividades são destinadas a crianças, jovens, adultos e idosos, respeitadas as condições de segurança de cada prática.
A contratação tem por objetivo geral promover experiências participativas

que articulem patrimônio cultural material e imaterial, memória, ancestralidade, técnicas construtivas, expressão artística e cuidado com o território, fortalecendo a transmissão de conhecimento entre gerações.
As oficinas foram criadas por oficineiros especializados em parceria com a produtora que tem longa experiência em patrimônio cultural material, imaterial e ambiental, surgindo o projeto SABERES DA TERRA.
Sendo de natureza singular o trabalho artístico e por se tratar de atividade intelectual e criativa, a inviabilidade de competição é manifesta, uma vez que o objeto não permite comparação objetiva com serviços comuns.
O valor de cada oficina é compatível com o mercado, sendo que o oficineiro será responsável por todo material usado na oficina e equipamentos de proteção, quando necessários.
Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para conhecimento e valorização do patrimônio cultural por diversos públicos, preservando a memória e os saberes da terra.

(FERNANDO MARANHA PECHE)
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

GSMC
Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta em razão da inexigibilidade e autorizo a despesa e a emissão do empenho ao CINE A VAPOR PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA ME, no valor de R$ 10.000,00.
Publique-se o respectivo Ato.

(CLARINA ANA FASANARO)
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 39582/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 332/26
I - Objeto: Contratação de serviços de intervenção artística, para a Programação ZumbiTECA da Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.
II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
III - Contratada: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS ROSA - CNPJ: 29.954.084/0001-84
IV - Valor Global: R$ 500,00 (quinhentos reais).
V - Prazo de Entrega: dezembro/2026.
VI - Justificativa: A contratação decorre da necessidade de composição da Programação ZumbiTECA da Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot, em cumprimento às ações de fomento à leitura, de difusão cultural e de formação de público atribuídas à unidade pela Lei Municipal nº 10.246/2024, que institui o Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura.
A prestação artística é de natureza singular e personalíssima, vinculada à trajetória, à curadoria musical e à linguagem próprias do artista, contratado diretamente por meio de sua própria pessoa jurídica, o que torna inviável a competição e afasta a possibilidade de julgamento por critérios objetivos, hipótese que se enquadra na inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
A escolha do contratado fundamenta-se na análise do material profissional constante do Cadastro Municipal de Artistas, mantido pela Secretaria Municipal de Cultura, do qual faz parte, bem como do material comprobatório de sua trajetória juntado aos autos, que evidenciam sua consagração pela crítica especializada e pela aceitação do público.
O preço proposto mostra-se compatível com o objeto, em consonância com os valores praticados no mercado e com os historicamente praticados por esta Administração em contratações artísticas análogas, revelando-se vantajoso ao interesse público.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT
Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à PAULO HENRIQUE DOS SANTOS ROSA no valor de R$ 500,00.
Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 40055/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 334/26
I - Objeto: Contratação de show musical, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.
II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
III - Contratada: MURILO CARLOS MARTINS CNPJ: 40.157.297/0001-18.
IV - Valor Global: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
V - Prazo de Entrega: dezembro/2026.
VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.
O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.
A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.
Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT
Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à MURILO CARLOS MARTINS para o serviço de Show Musical da Banda Two Faced no valor de R$2.000,00.
Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 39711/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 335/26
I - Objeto: Contratação de show musical, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.
II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
III - Contratada: ADRIANA APARECIDA DA COSTA CNPJ: 61.305.711/0001-69.
IV - Valor Global: R$ 1.000,00 (mil reais).
V - Prazo de Entrega: dezembro/2026.
VI - Justificativa:
Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.
O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.
A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.
Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT
Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ADRIANA APARECIDA DA COSTA para o serviço de Show Musical de Adriana Seroni no valor de R$1.000,00.
Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 39273/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 336/26
I - Objeto: Contratação de serviços de intervenção artística, para a programação regular da Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot, em comemoração ao Dia do Escritor Jundiaiense, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.
II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
III - Contratada: 43.743.691 MATHEUS DE ALEXANDRO FLORES — CNPJ: 43.743.691/0001-26.
IV - Valor Global: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).
V - Prazo de Entrega: dezrmbro/2026
VI - Justificativa: A contratação destina-se à realização de sarau lítero-musical na Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot, integrando a programação regular da unidade em comemoração ao Dia do Escritor Jundiaiense, em atendimento às ações de formação de leitores e de fomento à fruição artístico-literária.
O procedimento enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza singular e personalíssima da proposta, vinculada à trajetória, ao repertório e à linguagem próprios do artista, o que inviabiliza a competição objetiva.
A escolha do contratado decorreu da análise do material profissional constante do Cadastro Municipal de Artistas, mantido pela Secretaria Municipal de Cultura, do qual o artista faz parte.
O preço proposto mostra-se justificado, por compatível com o objeto, considerando a natureza da atividade.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT
Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à 43.743.691 MATHEUS DE ALEXANDRO FLORES, no valor de R$ 1.700,00.
Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 39340/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 333/26
I - Objeto: Contratação de intervenção artística, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.
II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
III - Contratada: DANIELA SANDOVAL GREGORI CNPJ: 54.414.606/0001-00.
IV - Valor Global: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
V - Prazo de Entrega: novembro/2026
VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.
O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.
A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.
Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT
Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à GERSON DA SILVA para o serviço de Intervenção Artística da Cirandeiras da Japi no valor de R$1.500,00.
Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30527/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SHOW ENERGY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME VALOR TOTAL R$ 2369,80 OBJETO: MAQUINA DE PINTURA AIRLESS, REFLETOR LED SMD100W QUADRADO E OUTROS - SMEL DESTINADO SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30528/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI ME VALOR TOTAL R$ 12662,00 OBJETO: MAQUINA DE PINTURA AIRLESS, REFLETOR LED SMD100W QUADRADO E OUTROS - SMEL DESTINADO SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30529/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: C C IGNACIO FIGUEIREDO ME VALOR TOTAL R$ 21149,00 OBJETO: MAQUINA DE PINTURA AIRLESS, REFLETOR LED SMD100W QUADRADO E OUTROS - SMEL DESTINADO SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30530/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: C C IGNACIO FIGUEIREDO ME VALOR TOTAL R$ 6344,70 OBJETO: MAQUINA DE PINTURA AIRLESS, REFLETOR LED SMD100W QUADRADO E OUTROS - SMEL DESTINADO SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30531/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: L. T. OLIVEIRA LTDA EPP VALOR TOTAL R$ 23200,00 OBJETO: MAQUINA DE PINTURA AIRLESS, REFLETOR LED SMD100W QUADRADO E OUTROS - SMEL DESTINADO SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30532/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: L. T. OLIVEIRA LTDA EPP VALOR TOTAL R$ 7656,00 OBJETO: MAQUINA DE PINTURA AIRLESS, REFLETOR LED SMD100W QUADRADO E OUTROS - SMEL DESTINADO SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30533/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: D&A COMERCIAL, DISTRIB. DE MATERIAIS E SERVS. LTDA VALOR TOTAL R$ 36523,36 OBJETO: MAQUINA DE PINTURA AIRLESS, REFLETOR LED SMD100W QUADRADO E OUTROS - SMEL DESTINADO SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30534/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: D&A COMERCIAL, DISTRIB. DE MATERIAIS E SERVS. LTDA VALOR TOTAL R$ 11715,04 OBJETO: MAQUINA DE PINTURA AIRLESS, REFLETOR LED SMD100W QUADRADO E OUTROS - SMEL DESTINADO SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2026.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.933, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O CONTRATO Nº 121/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0033330/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.203 - SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 817.438

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 21.413,42 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
	R$	21.413,42
	TOTAL....R$	21.413,42

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.15.451.0187.2029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PROPRIA	
	R$	21.413,42
	TOTAL....R$	21.413,42

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) 23 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.934, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE KITS DE ELETRODO PRECORDIAL, DESTINADOS A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 2025.005.75038, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0033953/2026. REF. SOLICITAÇÃO 1.216 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 184,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5411	FES/SUS/EMENDA DEP. DANILO BALAS/EQUIPAMENTOS APS	
	R$	184,00
	TOTAL....R$	184,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) 23 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.935, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DESTINADOS AOS PRÉDIOS DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 50410001, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0034446/2026. REF. SOLICITAÇÃO 1.220 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 817.469

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 21.190,00 (VINTE E UM MIL CENTO E NOVENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	R E O R G A N I Z A Ç Ã O E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5423	M S / S U S / E M . C O M . D E S A Ú D E / C U S T E I O A P S E-MULTI/PICS	
	R$	21.190,00
	TOTAL....R$	21.190,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) 23 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.936, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL, DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. AÇÃO RELATIVA E CUSTEADA PELO PROGRAMA FEDERAL SAÚDE NA ESCOLA. PROCESSO SEI PMJ.0040200/2026. REF. SOLICITAÇÃO 1.221 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 817.506

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 169.907,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	R E O R G A N I Z A Ç Ã O E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	
	R$	169.907,00
	TOTAL....R$	169.907,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) 23 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.937, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 103/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, SC: 816.468. PROCESSO SEI PMJ.0027080/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.183 - SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.04.122.0190.2003	G E R E N C I A M E N T O OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00	O U T R O S S E R V I Ç O S D E TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
	R$	10.000,00
	TOTAL....R$	10.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.04.122.0190.2003	G E R E N C I A M E N T O OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0000	PROPRIA	
	R$	10.000,00
	TOTAL....R$	10.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) 23 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.944, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER ÀS DESPESAS COM O CONVÊNIO Nº 19/2025, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES DE NATUREZA EMERGENCIAL E ELETIVA, NAS ÁREAS MATERNO-INFANTIL E DA MULHER, INCLUINDO CIRURGIAS ELETIVAS, ENTRE OUTROS. PROCESSO SEI 0025506/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.242 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.047.108,33 (CINCO MILHÕES E QUARENTA E SETE MIL CENTO E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	R E O R G A N I Z A Ç Ã O E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.50.39.00	O U T R O S S E R V I C O S D E TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
5823	GS/TABELA SUS PAULISTA	
	R$	5.047.108,33
	TOTAL....R$	5.047.108,33

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) 24 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.945, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER ÀS DESPESAS COM O CONVÊNIO Nº 19/2025, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES DE NATUREZA EMERGENCIAL E ELETIVA, NAS ÁREAS MATERNO-INFANTIL E DA MULHER, INCLUINDO CIRURGIAS ELETIVAS, ENTRE OUTROS. PROCESSO SEI 0025506/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.243 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 932.913,69 (NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
5823	GS/TABELA SUS PAULISTA	
	R$	932.913,69
	TOTAL....R$	932.913,69

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) 24 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, com base na Instrução Normativa SMAGP nº 02, de 24 de abril de 2026 e na Instrução Normativa SMAGP nº 03 de 08 de outubro de 2026,

FAZ SABER que, com o objetivo de valorizar os servidores municipais e conferir maior transparência aos processos internos de transferência, encontram-se abertas as inscrições para **Movimentação Interna decorrente de Vacância**, conforme especificações abaixo:

DA VAGA E DAS ATIVIDADES:
Cargo: Assistente de Administração
Secretaria Municipal: Educação (SME)
Atividades a serem desenvolvidas: Atendimento ao público presencial e telefônico; gestão de matrículas, controle de e-mails, organização documental, demais rotinas administrativas do ambiente escolar, etc.

DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:
Para concorrer à vaga, o(a) servidor(a) deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- Possuir o mesmo cargo e a mesma jornada de trabalho da vaga aberta;
- Estar em exercício no atual local de trabalho há mais de 12 (doze) meses e não ter sido remanejado(a) nesse período;
- Não estar em Licença para Tratamento de Saúde por período superior a 15 (quinze) dias;
- Não estar afastado(a) por outras licenças (maternidade, adoção, paternidade, licença para tratamento de pessoa da família ou licença sem vencimentos);
- Não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

*Em caso de servidor(a) com restrição laboral ou pessoa com deficiência, a movimentação estará sujeita ao acompanhamento e parecer do Departamento de Assistência e Segurança do Trabalho (DAST).

As inscrições que não atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital e na Instrução Normativa SMAGP nº 04/2026 serão automaticamente indeferidas.

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço https://forms.gle/KBR27EXtUFoeeGUf6, até o dia 27 de Novembro de 2026.

Outras informações poderão ser consultadas por meio da Instrução Normativa SMAGP nº 04/2026 ou junto à Divisão de Recrutamento e Seleção pelo e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1201, DE 23 DE NOVEMBRO 2026.
FAZ SABER que fica prorrogada a posse de HILLYS YSTTLYS MELQUIADES DOS SANTOS, nomeado(a) pela Portaria n° 1160, para exercer o cargo Psicólogo, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, até o dia 07 de dezembro de 2026, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar n° 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 133/2026.

PORTARIA Nº 1202, DE 23 DE NOVEMBRO 2026.
FAZ SABER que fica prorrogada a posse de MARIA APARECIDA DE LIMA, nomeado(a) pela Portaria n° 1161, para exercer o cargo Assistente de Administração, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, até o dia 07 de dezembro de 2026, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar n° 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 282/2026.

PORTARIA Nº 1203, DE 23 DE NOVEMBRO 2026.
FAZ SABER que fica prorrogada a posse de NATALIE DE OLIVEIRA DELMIRO, nomeado(a) pela Portaria n° 1162, para exercer o cargo Agente Comunitario de Saude - Jardim Tamoio, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, até o dia 07 de dezembro de 2026, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar n° 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 351/2026.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1204, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeia ADRIANA ALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo de Agente Comunitario de Saude - Agapeama, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 376/2026.

PORTARIA Nº 1205, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeia LEONARDO SANTOS DA SILVA, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 280/2026.

PORTARIA Nº 1206, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeia NICOLAS DE CARVALHO OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assistente de Administração-Área da Saude, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 34/2026.

IPREJUN

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 825/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA S.A. VALOR TOTAL R$ 150,02 OBJETO: Contratação de seguro viagem para os participantes do 14º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, a realizar-se em Fortaleza/CE, de 2 a 4 de dezembro de 2026. DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO:FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 48/2026.

PORTARIA Nº 237, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa a servidora VIVIAN CRISTINA BENITE CAMPOS para exercer em substituição o cargo de Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN.
CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações,
Considerando as informações constantes do Processo SEI IPJ.0000116/2025,
DESIGNA a servidora VIVIAN CRISTINA BENITE CAMPOS, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição o cargo de Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, Símbolo “DAC-03”, em comissão, junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, durante o impedimento da titular, Sra. ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA, em gozo de férias prêmio, no período de 09 de dezembro a 23 de dezembro de 2026, com fundamento no Art.11 da Lei Complementar nº 499/2010.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente do IPREJUN

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de novembro de 2026.

ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 52/2026, SEI 0243697 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa: RPC INFORMÁTICA LTDA.

CIJUN

Modalidade: Dispensa de Licitação.
Processo SEI: CIJ.01744/2026.
Objeto: Prestação de serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de suporte técnico de microinformática ON SITE, sob demanda, por CHAMADO TÉCNICO, para atendimento de chamados on site, envolvendo resolução de incidentes, manutenções preventivas e corretivas, organização de infraestrutura de cabeamento lógico, em todos os próprios municipais da Prefeitura de Jundiaí/SP, incluindo sede e clientes da CIJUN, conforme as características técnicas descritas no Termo de Referência (Anexo I)
Valor Global: R$ 74.080,00 (setenta e quatro mil oitenta reais).
Vigência: A vigência do contrato se iniciará na data da última assinatura eletrônica e terá duração de 04 (quatro) meses.
Assinatura: 23/11/2026.

Jundiaí, 23 de novembro de 2026
Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

DAE

Pregão Eletrônico Nº 053/2026
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 053/2026, referente a contratação de empresa especializada para prestação contínua de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com abrangência nacional, contemplando serviços de voz ilimitados e dados móveis, com franquia mínima de 20 GB (vinte gigabytes) mensais, fornecimento de aparelhos telefônicos em regime de comodato, chips habilitados, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, foi proferida a seguinte decisão pela Diretora Superintendente de Gestão, em 23/11/2026: “Homologo a adjudicação do objeto deste certame a licitante vencedora TIM S A, no valor total de R$ 615.609,58 segundo o critério de Menor Preço Global”.

23/11/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ-199/2026, de 19/11/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) todos os fatos e documentos que constam do processo SEI/FMJ-341/2026;
2) solicitação da Comissão indicada através da Portaria FMJ-152/2026;
3) as disposições legais e regimentais;

R E S O L V E

Artigo 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a contar de 14/11/2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR designada pela Portaria FMJ-152/2026, republicada em 14/09/2026, em face das razões apresentadas pela presidência da Comissão.
Artigo 2º - Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão de Sindicância no intervalo não coberto por esta prorrogação.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/11/2026.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis (19/11/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis (19/11/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ – 200/2026, de 19/11/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ- 064/2026;

R E S O L V E

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Artigo 1º - REVOGAR à Portaria FMJ – 094/2026, de 02/06/2026, e AUTORIZAR o servidor **CLAUDEMIR DE CAMARGO,** a reassumir suas funções de Agente de Serviços Operacionais – CAT II, pertencente ao quadro de pessoal estatuário desta Faculdade, a partir de 23/11/2026.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis (19/11/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis (19/11/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: Faculdade de Medicina de Jundiaí
CNJP Nº 50.985.266/0001-09
DIRETOR RESPONSÁVEL: Prof. Dr. Evaldo Marchi
ENTIDADE CONVENIADA: Fundação Dr. Jayme Rodrigues
CNPJ nº: 04.831.031./0001-90
DIRETOR EXECUTIVO: Ary Domingos do Amaral
CONVÊNIO: Processo SEI/FJM nº 327/2026
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos Hospitalares
VALOR GLOBAL: de R$ 116.283.051,24 (cento e dezesseis milhões duzentos e oitante e três mil cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
ASSINATURA: 18/11/2026

AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

EDITAL SMAAT nº 21/2026 Processo Eletrônico n° 39069/2023 LISTA DOS PRODUTORES RURAIS CONTEMPLADOS COM VAGAS NA AÇÃO NATALINA 2026

MARCELA MORO, Secretária Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do Processo Eletrônico n° 39069/2023. FAZ SABER, aos interessados, em cumprimento à Cláusula 11.1 do Edital nº 18 de 09 de novembro de 2026, anexo ao Processo Eletrônico acima citado: 11.1. Divulgada a classificação final na Imprensa Oficial do Município, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais recursos contra a classificação e/ou desclassificação das inscrições.
. Segue o rol dos requerentes contemplados a receber vagas nos varejões noturnos, conforme abaixo descrito:

Inscrição	Nome	Metragem	Local	Produto
46353	Odair José de Oliveira	2,00X3,00 m²	Centro	Hortícolas
46394	Oscar Ritoni	2,00X3,00 m²	Centro	Hortícolas

MARCELA MORO
Secretária Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - TVTEC

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática novos para atendimento das atividades administrativas, operacionais, audiovisuais, educacionais e institucionais da Fundação Escola TVTEC Jundiaí.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br – "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 9h00 do dia 08 de dezembro de 2026.
Pregoeira responsável: MÁRCIO TEIXEIRA
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Unidade Compradora "TVTEC" - Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos).
ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: dia 08/12/2026 às 9h30, logo após o término do seu encaminhamento.
SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á no dia 08/12/2026 às 10h00, logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

MARCIO TEIXEIRA
Pregoeiro

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

DECRETO Nº.36.938, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS SOB RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0041149/2026. REF. SOLICITAÇÃO 12 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

53.01.13.392.0190.8531	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
	R$	60.000,00
	TOTAL....R$	60.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

53.01.13.392.0194.8537	FOMENTO AS ARTES VISUAIS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PROPRIA	
	R$	10.000,00
3.3.90.31.00	PREMIACOES CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E OUTRAS	
0000	PROPRIA	
	R$	50.000,00
	TOTAL....R$	60.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) 23 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

HABITAÇÃO SOCIAL

Processo FUMAS n° 1.272-6/2017

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMPLEMENTAR (CRF-C) Nº 22/2026

CLÓVIS PINHATA BAPTISTA, Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Habitação Social (SMHAB), da Prefeitura do Município de Jundiaí (sucessora legal da extinta Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS), no uso de suas atribuições legais----------

---------- CERTIFICA atendendo ao requerido no protocolado processo FUMAS n° 1.272-6/2017 bem como no protocolado processo PMJ n° 31.784-0/2019 que o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL – SMHAB (sucessora legal da extinta Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, nos termos da Lei Municipal nº 10.366/2025), promove nesta data a aprovação de Legitimação Fundiária no núcleo denominado "JARDIM NOVO HORIZONTE (FASE 01)", nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em área localizada à Viela E, nº 5963-3, Lote 16 da Quadra C, Jardim Novo Horizonte, neste município, imóvel da matrícula nº 169.808 do 1º Oficial de Imóveis de Jundiaí, com área total de 91,07 m², objeto vinculado ao projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) executado originalmente pela FUMAS e registrado em 31/07/2020 na matrícula n° 168.864 do 1° ORI, com base na CRF expedida pelo Município de Jundiaí, analisado no processo FUMAS n° 31.784-0/2019, cuja distribuição de áreas se resume em:---- ----------

1.ÁREA DE LOTE ----------91,07 m²
1.1Área Construída (residência) ----------67,21 m²

Lote 16 Quadra C
DIOGLAS ALVES DE LIMA, brasileiro, casado, auxiliar logístico, RG xxxxxxxxxx, CPF n° xxxxxxxxxxx, TABATA INGRID VIEIRA ALVES, brasileira, casada, auxiliar de cozinha, RG xxxxxxxxxx, CPF n° xxxxxxxxxxx, e RIVANIA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, diarista, RG xxxxxxxxxx, CPF n° xxxxxxxxxxx, residentes e domiciliados na Viela E, nº 5963-3, Lote 16 da Quadra C, Jardim Novo Horizonte, Jundiaí-SP..----------

---------- CERTIFICA atendendo ao requerido no protocolado processo FUMAS n° 1.272-6/2017 bem como no protocolado processo PMJ n° 31.784-0/2019 que o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL – SMHAB (sucessora legal da extinta Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, nos termos da Lei Municipal nº 10.366/2025), promove nesta data a aprovação de Legitimação Fundiária no núcleo denominado "JARDIM NOVO HORIZONTE (FASE 01)", nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em área localizada à Estrada Municipal do Varjão, nº 5759, Lote 45 da Quadra D, Jardim Novo Horizonte, neste município, imóvel da matrícula nº 169.905 do 1º Oficial de Imóveis de Jundiaí, com área total de 506,51 m², objeto vinculado ao projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) executado originalmente pela FUMAS e registrado em 31/07/2020 na matrícula n° 168.864 do 1° ORI, com base na CRF expedida pelo Município de Jundiaí, analisado no processo FUMAS n° 31.784-0/2019, cuja distribuição de áreas se resume em:---------- ----------

1.ÁREA DE LOTE ----------506,51 m²
1.1Área Construída (residência) ----------143,48 m²

Lote 45 Quadra D
LUIZ PAULO DE LIMA, brasileiro, solteiro, autônomo, RG xxxxxxxxxx, CPF n° xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Estrada Municipal do Varjão, nº 5759, Lote 45 da Quadra D, Jardim Novo Horizonte, Jundiaí-SP..----------

---------- CERTIFICA ainda, que a infraestrutura básica essencial, definida pelo art. 36, § 1° incisos I a V da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e pelo art. 37 da Lei Municipal nº 9.807, de 18 de agosto de 2022, está executada, ficando recebida e aceita por esta SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - SMHAB do Município de Jundiaí (sucessora legal da FUMAS), conforme CRF expedida pelo Município, vinculada ao processo PMJ n° 31.784-0/2019. ----------

---------- CERTIFICA mais, que as descrições perimétricas dos lotes seguem em anexo, devidamente autenticadas por esta Secretaria e que passam a fazer parte integrante desta certidão.----------

---------- CERTIFICA mais, que os projetos com base na CRF expedida pelo Município de Jundiaí, vinculada ao processo PMJ n° 31.784-0/2019 em questão, no aspecto ambiental, foi analisado pelo Departamento de Meio Ambiente da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, que concluiu que o presente projeto de regularização fundiária, está ambientalmente regularizado. ----------

---------- O referido é verdade e dá fé. ----------
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - SMHAB (DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA), AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS----------

CLÓVIS PINHATA BAPTISTA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

KELLY CRISTINA GALBIERI
SECRETÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA COLETIVO EM LISTAGEM – REURB-S

Título n° 18 / 2026
Processo Administrativo nº 31.784-0/2019
Matrículas originárias: 169.808 e 169.905 – 1º ORI
( ) Imóvel Privado ou (x) Imóvel Público

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 10.366/2025, que extinguiu a Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS e transferiu suas competências para esta Secretaria, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 19 de maio de 2020, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA dos lotes situados no Núcleo Urbano Informal denominado "Jardim Novo Horizonte (Fase 01)" listados com a indicação de seus beneficiários e respectivas qualificações, que faz parte deste título.

Os beneficiários atenderam, ainda, as seguintes condições do §1º do art. 23 da Lei nº 13.465/17:

I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário exclusivo de imóvel urbano ou rural;
II - o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto;
III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido pelo Município de Jundiaí, através da Secretaria Municipal de Habitação Social, em favor daqueles que detém em área pública ou possuem em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23, §2º da Lei n° 13.465/2017.

Jundiaí, 18 de novembro de 2026

KELLY CRISTINA GALBIERI
Secretária de Habitação Social

LISTAGEM DE BENEFICIÁRIOS POR "LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA" VINCULADA AO PROCESSO PROCESSO N° 31.784-0/2019 E RESPECTIVA CRF, EMITIDA EM 19 DE MAIO DE 2020 PELA UGPUMA.			
Assunto:	Regularização Fundiária de Interesse Social do núcleo denominado "Jardim Novo Horizonte (Fase 01)"		
Bairro:	Jardim Novo Horizonte		
Data:	18/11/2026		
QUADRA	**LOTE**	**TIPO REG.**	**NOME DO OCUPANTE**

C	16	S	Dioglas Alves de Lima Tabata Ingrid Vieira Alves Rivania Alves de Oliveira
D	45	S	Luiz Paulo de Lima

Processo SEI: FMS 801/2023

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMPLEMENTAR (CRF-C) Nº 23/2026

CLÓVIS PINHATA BAPTISTA, Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Habitação Social (SMHAB), da Prefeitura do Município de Jundiaí (sucessora legal da extinta Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS), no uso de suas atribuições legais----------

---------- CERTIFICA atendendo ao requerido no protocolado processo SEI FMS nº 801/2023 que o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL – SMHAB (sucessora legal da extinta Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, nos termos da Lei Municipal nº 10.366/2025), promove nesta data a aprovação de Legitimação Fundiária no núcleo denominado "JARDIM NOVO HORIZONTE (FASE 03)", nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em área localizada à Viela AY, nº 4785-2, Lote 75 da Quadra G, Jardim Novo Horizonte, neste município, imóvel da matrícula nº 196.401 do 1º Oficial de Imóveis de Jundiaí, com área total de 59,59 m², objeto vinculado ao projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) executado originalmente pela FUMAS e registrado em 01/04/2025 na matrícula n° 172.778 do 1° ORI, com base na CRF expedida pelo Município de Jundiaí, analisado no processo SEI FMS nº 801/2023, cuja distribuição de áreas se resume em:---------

1.ÁREA DE LOTE ----------59,59 m²
1.1Área Construída (residência) ----------59,59 m²

Lote 75 Quadra G
ALEX NASCIMENTO PITTA, brasileiro, divorciado, ajudante, RG xxxxxxxxxx, CPF n° xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Viela AY, nº 4785-2, Lote 75 da Quadra G, Jardim Novo Horizonte, Jundiaí-SP.----------

---------- CERTIFICA atendendo ao requerido no protocolado processo SEI FMS nº 801/2023 que o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL – SMHAB (sucessora legal da extinta Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, nos termos da Lei Municipal nº 10.366/2025), promove nesta data a aprovação de Legitimação Fundiária no núcleo denominado "JARDIM NOVO HORIZONTE (FASE 03)", nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em área localizada à Rua Augusta Teixeira Rodrigues, nº 4516, Lote 42 da Quadra I, Jardim Novo Horizonte, neste município, imóvel da matrícula nº 196.547 do 1º Oficial de Imóveis de Jundiaí, com área total de 120,81 m², objeto vinculado ao projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) executado originalmente pela FUMAS e registrado em 01/04/2025 na matrícula n° 172.778 do 1° ORI, com base na CRF expedida pelo Município de Jundiaí, analisado no processo SEI FMS nº 801/2023, cuja distribuição de áreas se resume em:---------

1.ÁREA DE LOTE ----------120,81 m²
1.1Área Construída (residência) ----------101,09 m²

Lote 42 Quadra I
MARISABETE DOS REIS, brasileira, divorciada, camareira, portadora do RG nº xxxxxxxxxx e inscrita no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliada na Rua Augusta Teixeira Rodrigues, nº 4516, Lote 42 da Quadra I, Jardim Novo Horizonte, Jundiaí-SP.----------

---------- CERTIFICA ainda, que a infraestrutura básica essencial, definida pelo art. 36, § 1° incisos I a V da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e pelo art. 37 da Lei Municipal nº 9.807, de 18 de agosto de 2022, está executada, ficando recebida e aceita por esta SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - SMHAB do Município de Jundiaí (sucessora legal da FUMAS), conforme CRF expedida pelo Município, vinculada ao processo administrativo SEI FMS n° 801/2023. ----------

---------- CERTIFICA mais, que as descrições perimétricas dos lotes seguem em anexo, devidamente autenticadas por esta Secretaria e que passam a fazer parte integrante desta certidão.----------

---------- CERTIFICA mais, que os projetos com base na CRF expedida pelo Município de Jundiaí, vinculada ao Processo Administrativo SEI FMS n° 801/2023 em questão, no aspecto ambiental, foi analisado pelo Departamento de Meio Ambiente da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, que concluiu que o presente projeto de regularização fundiária, está ambientalmente regularizado.----------

----------O referido é verdade e dá fé.----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - SMHAB (DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA), AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS----------

CLÓVIS PINHATA BAPTISTA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

KELLY CRISTINA GALBIERI
SECRETÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA COLETIVO EM LISTAGEM – REURB-S

Título n° 19 / 2026
Processo Administrativo SEI FMS n° 801/2023
Matrículas originárias: 196.401 e 196.547 - 1º ORI
( ) Imóvel Privado ou (x) Imóvel Público

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 10.366/2025, que extinguiu a Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS e transferiu suas competências para esta Secretaria, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 19 de maio de 2020, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA dos lotes situados no Núcleo Urbano Informal denominado "Jardim Novo Horizonte (Fase 03)" listados com a indicação de seus beneficiários e respectivas qualificações, que faz parte deste título.

Os beneficiários atenderam, ainda, as seguintes condições do §1º do art. 23 da Lei nº 13.465/17:

I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário exclusivo de imóvel urbano ou rural;
II - o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto;
III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido pelo Município de Jundiaí, através da Secretaria Municipal de Habitação Social, em favor daqueles que detém em área pública ou possuem em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23, §2º da Lei n° 13.465/2017.

Jundiaí, 18 de novembro de 2026.

KELLY CRISTINA GALBIERI
Secretária de Habitação Social

LISTAGEM DE BENEFICIÁRIOS POR "LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA" VINCULADA AO PROCESSO SEI FMS N° 801/2023 E RESPECTIVA CRF, EMITIDA EM 02/12/2024 PELA FUMAS			
Assunto:	Regularização Fundiária de Interesse Social do núcleo denominado "Jardim Novo Horizonte (Fase 03)"		
Bairro:	Jardim Novo Horizonte		
Data:	18/11/2026		
QUADRA	**LOTE**	**TIPO REG**	**NOME DO OCUPANTE**
G	75	S	Alex Nascimento Pitta
I	42	S	Marisabete dos Reis

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO

ATO Nº 987, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em sua Seção IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA, art. 27 – À Mesa, dispõe, dentre outras atribuições regimentais, item I – prover a gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente deste Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica ANULADA, na importância respectiva, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.031.190.2302 – FOLHA DE PAGAMENTO, ENCARGOS SOCIAIS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS DE ESTÁGIO.

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R$ 200.000,00

TOTAL **R$ 200.000,00**

Art. 2º – Com o recurso proveniente da redução, de que trata o artigo anterior, fica SUPLEMENTADA a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.031.190.1001 – EXPANSÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 200.000,00

TOTAL **R$ 200.000,00**

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
1º Secretário

MARIANA CERGOLI JANEIRO
2ª Secretária

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Jundiaí, em dezenove de novembro de dois mil e vinte e seis (19.11.2026).

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira

Prefeitura de Jundiaí

APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ!

TELEFONES ÚTEIS

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO CIDADÃO